



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/2022**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **09/08/2022**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: DANIEL CARNEIRO DUARTE

(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DISTRITO: SIRIRI

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	16/11/2010
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	24/08/2020
<b>1.3 Atribuições</b>	<p><u>Judiciais:</u> PLENA.</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NAS ÁREAS RELATIVAS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – ATO INFRAACIONAL; AOS DIREITOS À EDUCAÇÃO; AOS DIREITOS À SAÚDE; ÀS QUESTÕES AGRÁRIAS; AOS DIREITOS HUMANOS EM GERAL E À ASSISTÊNCIA SOCIAL; AO APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES, E AO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL (RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – DE 16/08/2018) (A DISTRIBUIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADAS NÃO SE APLICAM ÀS RESPECTIVAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DESENVOLVIDAS NOS MUNICÍPIOS DE CUMBE E SIRIRI, CABENDO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIANTE O EXERCÍCIO PLENO DAS ATRIBUIÇÕES).</p>
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DAS DORES Qual o período/dias da semana? DE 16 A 25/03/2022; DE 01 A 17/04/2022; DE 08 A 21/05/2022; DE 24 A 26/05/2022.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não (X)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( ) Não (X)
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	RUA JORDÃO DE OLIVEIRA, 996, APTO. 1403, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 1186/2020. Data: 04/09/2020 Não ( )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: DE 01 A 20/02/2022; DE 18/04/2022 A 08/05/2022 Período de outros afastamentos do último ano: DE 31/12/2021 A 10/01/2022 (LICENÇA-SAÚDE); 31/01/2022 (FOLGA DE PLANTÃO); 13/04/2022 (FOLGA DE PLANTÃO); 02, 03 E 06/06/2022 (ABONO); 15/07/2022 (ABONO).

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: ANTONIO TELES LEITE NETO Cargo: ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nome: MÁRIO GUILHERME PEREIRA RAMOS Cargo: TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nome: DOUGLAS LEITE VIEIRA JÚNIOR Cargo: ESTAGIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( ) Não (X) Observações: AS INSTALAÇÕES ESTÃO EM REFORMA QUE MELHORARÃO AS CONDIÇÕES
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	8:00h ÀS 14:00h
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) telefone (X) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	01
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados</b>	Sim (X)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>ao público externo</b> <b>(partes/advogados/comunidade)</b>	Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	EM REGRA, ÀS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual? _____
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	SISTEMA PJE
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. (X) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Disque-100 ( ) Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	(04) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: _____
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim (X) Não ( ) Proej: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( )



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	IDEPOL: Sim (X) Não ( ) MP-Mobile: Sim (X) Não ( ) Disque-100: Sim ( ) Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim ( ) Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” <sup>1</sup>	(X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição criminal específica

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara de Nossa Senhora das Dores	33	0	510
Distrito de Siriri	22	0	316

Local	TABELA 02 – processos criminais
-------	---------------------------------

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<b>(Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>2ª Vara de Nossa Senhora das Dores</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>09</b>
<b>Distrito de Siriri</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>08</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
<b>2ª Vara de Nossa Senhora das Dores</b>	<b>1864</b>	<b>0</b>	
<b>Distrito de Siriri</b>	<b>997</b>	<b>0</b>	

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>2290</b>	<b>2290</b>	<b>191</b>

**TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)**

<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	62
1.2 – Petição Inicial	01
1.3 Representação por Ato Infracional	02



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2 – Alegações Finais	38
3 – Ciência	971
4 – Manifestação	1309
5 – Recomendação	0
6 – Recurso	
6.1 – Razões	7
6.2 – Contrarrazões	32
6.3 – Interposição de Recursos	7
7 – Impedimento/Suspeição	0
8 – Audiências Judiciais	33
8.1 – Alegações Finais Oraís	4
8.2 – Proposta de Transação Penal	11
9 – Sessões do Tribunal do Júri	12
10 – Encaminhamento	9
11 – Outros	146
<b>TOTAL</b>	<b>2644</b>

#### 4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	-	- Manifestação – Ação de Obrigação de Fazer – fornecimento de medicamento;
		202176300829	- Manifestação – Ausência de justa causa – Queixa-crime;
		-	- Manifestação – Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa – manutenção da adequação típica imputada aos demandados na inicial;
		202276300650	- Cumprimento de sentença - Ação Civil Pública – Obras e reparos no telhado da Escola Estadual Professor Fernando de Azevedo;
		-	- Manifestação – Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa – afastamento das preliminares levantadas pelos demandados, requerendo designação de audiência de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<b>202100332369</b>	instrução e julgamento para colheita de prova oral; - Contrarrazões aos recursos de Apelação – crime de homicídio culposo e lesão corporal culposa;
		<b>202076300141</b>	- Apelação Criminal – crime de estupro tentado.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 5.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	16ª ZONA ELEITORAL
<b>Municípios de abrangência</b>	NOSSA SENHORA DAS DORES, CUMBE E FEIRA NOVA
<b>Início da designação</b> <b>Fim da designação</b>	01/11/2021 31/10/2023
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	REALIZAÇÃO DE ACORDO COM CANDIDATOS E COLIGAÇÕES VISANDO A NÃO REALIZAÇÃO DE AGLOMERAÇÃO, DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL DE 2020, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19; AJUIZAMENTO DE AIJE POR ABUSO DE PODER POLÍTICO.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	02	171	0	320

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

### 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- ( ) Não exerce atribuição extrajudicial  
(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NAS ÁREAS RELATIVAS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – ATO INFRACIONAL; AOS DIREITOS À EDUCAÇÃO; AOS DIREITOS À SAÚDE; ÀS QUESTÕES AGRÁRIAS; AOS DIREITOS HUMANOS EM GERAL E À ASSISTÊNCIA SOCIAL; AO APOIO ÀS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

VÍTIMAS DE CRIMES, E AO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL (RESOLUÇÃO N° 012/2018 – DE 16/08/2018), EM NOSSA SENHORA DAS DORES E ATRIBUIÇÕES PLENAS EM SIRIRI.

**6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)**

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	07	0	06	0	09
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

**6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)**

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1292	0	12	0	0	8	0	3

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	12	0	0	0	0	12

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Ór	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

						ção Externo		
76	0	04	01	09	38	02	0	08

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202276300650	Cumprimento de sentença para Reforma de escola estadual

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Rec. 002/2021	Vedar a contratação de médicos através de pessoa jurídica
Rec. 003/2021	Realização de P.S.S. para contratação de profissionais de saúde
Rec. 004/2021	Tramitação de inquéritos policiais

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202176300095	Posse de arma de fogo
202176200080	Receptação dolosa
202176300838	Furto qualificado
202176200045	Furto qualificado
202176300309	Lesão corporal culposa no trânsito
202176301054	Furto qualificado
202276300027	Homofobia
202276300006	Condução de veículo sob o efeito de álcool
202276300044	Condução de veículo sob o efeito de álcool
202276300070	Furto majorado
202276300100	Furto e corrupção de menores
202276300134	Condução de veículo sob o efeito de álcool
202276300092	Furto majorado
202276300384	Posse de drogas e corrupção de menores
202276300213	Fornecer bebida alcoólica a menor de 18 anos
202276300324	Lesão corporal culposa no trânsito



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Prejudicado	Prejudicado

### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou, por amostragem, 02 (dois) Inquéritos Cíveis em tramitação (PROEJs nº 107.20.01.0044, 107.21.01.0014), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise 02 (dois) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem, são eles: 107.20.01.0016, 107.20.01.0017.

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário na 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. No período de 04/08/2021 a 04/08/2022 foram arquivados 36 (trinta e seis) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 02 (duas) notícias de fato e de 02 (dois) procedimentos administrativos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

escolhidos por amostragem, são eles: 107.21.01.0048, 107.22.01.0003, 107.21.01.0032,  
107.22.01.0001.

**Tabela 01**

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Inquérito Civil nº 107.20.01.0044</b> (Registrado em 24/11/2020) - SIGILOSO</p> <p><b>Objeto:</b> Apurar suposta situação ilícita no recebimento de diárias por membros do legislativo de Siriri/SE</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) <b>24/11/2020</b> Registro de Notícia de Fato.</li><li>2) <b>24/11/2020</b> Expedição de Ofício à Ouvidoria do MPSE para informar sobre a instauração da Notícia de Fato nº 107.20.01.0044 - PROEJ, a fim de apurar os fatos narrados na manifestação nº 26092. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>3) <b>25/11/2020</b> Despacho determinando a realização de pesquisa na <i>internet</i>, visando identificar divulgação de eventos realizados em Maceió/AL. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>4) <b>25/11/2020</b> Certidão registrando nos autos que, após pesquisa, não foram localizadas, de forma clara, divulgações alusivas aos eventos.</li><li>5) <b>30/11/2020</b> Juntada do Ofício nº 335/2020 - 20 OCC/HAS/PRSE/MPF e cópia da Notícia de Fato nº 1.35.000.001379/2020-56 anexa a ele, oriundos do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Sergipe.</li><li>6) <b>14/12/2020</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, determinando a expedição de Ofício à Câmara de Vereadores de Siriri, solicitando a remessa de documentos. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>7) <b>16/12/2020</b> Expedição do Ofício nº 340/2020 à Câmara Municipal de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>8) <b>13/01/2021</b> Despacho determinando a juntada da documentação apresentada pela Câmara Municipal de Siriri. Registrou que os fatos em análise no presente procedimento são conexos aos investigados na Notícia de Fato de n. 107.20.01.0038, razão pela qual determina que sejam analisadas conjuntamente, com aproveitamento da prova produzida. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>9) <b>23/01/2021</b> Certidão nos autos registrando a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 340/2020, razão pela qual foi expedido o Ofício 024/2021 à Câmara Municipal de Siriri.</li><li>10) <b>24/01/2021</b> Expedição do Ofício nº 024/2021 à Câmara Municipal de Siriri, reiterando o teor do Ofício nº 340/2020. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>11) <b>10/02/2021</b> Juntada do Ofício nº 013/2021, oriundo da Câmara Municipal de Siriri.</li><li>12) <b>10/02/2021</b> Juntada dos documentos apresentados pela Câmara Municipal de Siriri.</li><li>13) <b>18/02/2021</b> Despacho de conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil com determinação de diligências. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>14) <b>24/02/2021</b> Portaria nº 002/2021, de instauração de Inquérito Civil com determinação de diligências. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li><li>15) <b>02/03/2021</b> Certidão nos autos registrando o cumprimento das diligências determinadas no despacho retro.</li><li>16) <b>02/03/2021</b> Juntada de cópias de Decretos Municipais de Maceió/AL.</li><li>17) <b>02/03/2021</b> Expedição dos Ofícios nºs 55, 56, 60, 61 e 62/2021. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</li></ol>

- 18) 02/03/2021** Expedição das Notificações nºs 007, 008 e 009/2021. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 19) 05/03/2021** Juntada do Ofício nº 031/2021, oriundo da Câmara Municipal de Siriri.
- 20) 07/04/2021** Despacho determinando a expedição de Ofícios aos Hotéis: Jatiúca Hotel e Flix Hotel. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 21) 12/04/2021** Certidão nos autos registrando que, no dia 02 de março de 2021, foram expedidos os Ofícios nº 061/2021-2ªPJ e 062/2021-2ªPJ, destinados ao Jatiúca Hotel & Resort e Flix Hotel, respectivamente.
- 22) 13/04/2021** Juntada de resposta ao Ofício nº 060/2021-2ªPJ, acompanhada de documentos.
- 23) 20/04/2021** Juntada de resposta ao Ofício nº 062/2021-2ªPJ, acompanhada de documentos.
- 24) 04/05/2021** Despacho determinando a reiteração de Ofício ao Jatiúca Hotel. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 25) 06/05/2021** Expedição do Ofício nº 109/2021 ao Jatiúca Hotel. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 26) 26/05/2021** Juntada de resposta apresentada pelo Jatiúca Hotel.
- 27) 17/06/2021** Despacho determinando o aguardo do retorno das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, para redesignação da oitiva do noticiado. Determinou, ainda, a oitiva do representante da empresa E.C.C.T.C. LTDA., que deve ser notificado mediante correio eletrônico, no e-mail que consta da nota fiscal encaminhada pelo Hotel Jatiúca. Não sendo possível efetivar-se a comunicação, desde já determina que o ato se dê de forma pessoal, no endereço que consta no mesmo documento. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 28) 10/08/2021** Expedição da Notificação nº 015/2021 à sócia-administradora da E.C.C.T.C. LTDA. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 29) 27/08/2021** Certidão nos autos registrando que, apesar de devidamente notificada, a sócia-administradora deixou de comparecer à audiência extrajudicial.
- 30) 08/11/2021** Despacho determinando diligências e decretando o sigilo do conteúdo do presente procedimento extrajudicial. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 31) 16/11/2021** Juntada de documentos, em cumprimento à diligência determinada no “item a” do despacho retro.
- 32) 16/11/2021** Expedição do Ofício nº 302/2021 ao Hotel Intercity Maceió. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 33) 18/11/2021** Certidão nos autos registrando que, o advogado da sócia-administradora da empresa E.C.C.T.C. LTDA. informou que a mesma possui interesse em designação de nova audiência, uma vez que houve um equívoco por parte da secretária da empresa, e por isso não compareceu à primeira assentada.
- 34) 30/11/2021** Juntada de cópia do relatório juntado em 30/11/2021 ao IC 107.20.01.0038.
- 35) 02/12/2021** Expedição do Ofício nº 317/2021 ao DEOTAP para instaurar Inquérito Policial, para

apuração de prática de crimes contra o Patrimônio Público, notadamente aquele previsto no art. 312 do Código Penal brasileiro. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**36) 15/12/2021** Juntada de resposta apresentada pelo Hotel Intercity Maceió.

**37) 21/01/2022** Juntada de cópia da portaria instauradora do Inquérito Policial nº 13007/2021, pelo Departamento de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária e a Administração Pública (DEOTAP).

**38) 27/01/2022** Despacho determinando o aguardo do prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das medidas cautelares deferidas nos autos de n. 202176200586, voltando os autos conclusos após o decurso do prazo, ou se houver resposta da autoridade policial. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**39) 09/04/2022** Despacho determinando a certificação nos autos acerca da conclusão das medidas cautelares deferidas nos autos de n. 202176200586, bem como, após análise dos autos do I.C. n.º 107.20.01.0038, certificar sobre a coincidência, total ou parcial, dos objetos deste e daquele procedimento, para fins de eventual reunião e futura promoção de arquivamento de um deles. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**40) 19/04/2022** Certidão registrando a impossibilidade de obter informações sobre a conclusão das medidas cautelares deferidas nos autos de número 202176200586, tendo em vista que estes não puderam ser consultados no Sistema de Controle Processual Virtual (SCPV), do Tribunal de Justiça de Sergipe, por tramitarem sob sigilo, cujo acesso não foi autorizado no perfil de usuário do sistema utilizado por este subscritor.

**41) 24/05/2022** Juntada de peças de informações do Inquérito Civil nº 107.20.01.0038.

**42) 13/06/2022** Despacho determinando diligências. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**43) 15/06/2022** Expedição das Notificações nºs 34 a 43/2022. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**44) 15/06/2022** Expedição dos Ofícios nºs 197 a 200/2022. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**45) 21/06/2022** Juntada das Notificações nºs 34 a 43/2022 cumpridas. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**46) 28/06/2022** Juntada de cópia integral dos autos do Inquérito Civil no 107.20.01.0038 – PROEJ.

**47) 28/06/2022** Expedição do Ofício nº 210/2022, informando ao advogado da sócia-administradora da empresa E.C.C.T.C. LTDA, o deferimento do pedido de vista dos autos deste inquérito civil, para consulta ou extração de cópia. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**48) 28/06/2022** Juntada de documentos encaminhados por vereador.

**49) 05/07/2022** Despacho determinando o convite dos representantes do Município e da Câmara de Vereadores de Siriri, a fim de que compareçam à reunião designada para o próximo dia 07/07/2022. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**50) 05/07/2022** Expedição das Notificações nºs 46 e 47/2022. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

	<p>Duarte)</p> <p><b>51) 07/07/2022</b> Termo de reunião realizada na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>52) 14/07/2022</b> Termos de declarações de J.S.A., I.P.M, M.K.S.S. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>53) 15/07/2022</b> Juntada de documentos encaminhados pelo Condomínio Record Offices.</p> <p><b>54) 19/07/2022</b> Juntada do Ofício nº 199/2022, oriundo do DEOTAP.</p> <p><b>55) 19/07/2022</b> Certidão nos autos registrando que decorreu o prazo sem que houvesse apresentação de respostas aos Ofícios nº 199/2022 e 200/2022, encaminhadas, respectivamente, pelos estabelecimentos Jatiúca Hotel &amp; Resort e Pousada Praia Verde.</p> <p><b>56) 27/07/2022</b> Juntada de correspondência destinada ao estabelecimento Pousada Praia Verde, devolvida pelos Correios e o respectivo Aviso de Recebimento.</p> <p><b>57) 01/08/2022</b> Despacho determinando a reiteração do ofício encaminhado ao Jatiúca Hotel e Resort. Determinou, ainda, a realização de consulta visando endereço atualizado da Pousada Praia Verde, que segundo os Correios mudou de local. Por fim, sigam os autos ao analista ministerial para cumprimento do despacho exarado no termo de audiências de 07/07/2022. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 107.21.01.0014</b> (Registrado em 07/04/2021)</p> <p>Objeto: APURAR AUSÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DE DEPOIMENTO ESPECIAL DE VÍTIMAS E TESTEMUNHAS ADOLESCENTES, NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SIRIRI.</p>	<p><b>1) 07/04/2021:</b> registro da Notícia de Fato. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>2) 08/04/2021:</b> despacho determinando oficiar ao Estado de Sergipe, a fim de que se manifeste sobre os fatos, comprovando documentalmente suas alegações.(Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>3)13/04/2021:</b> expedido o Ofício nº 088/2021, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.</p> <p><b>4) 14/04/2021:</b> juntada de mensagem encaminhada ao correio eletrônico da Promotoria de Justiça pela SSP/SE.</p> <p><b>5) 06/05/2021:</b> despacho determinando certificar sobre a entrega da comunicação e a resposta ao expediente retro, reiterando-se-lhe em caso negativo. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>6) 07/05/2021:</b> certidão da secretaria ministerial de que transcorreu o prazo sem que houvesse resposta ao Ofício nº 088/2021.</p> <p><b>7) 10/05/2021:</b> expedido ofício nº 113/2021 para a SSP/SE.</p> <p><b>8) 11/05/2021:</b> juntada de mensagem encaminhada ao correio eletrônico da Promotoria de Justiça pela SSP/SE.</p> <p><b>9) 19/05/2021:</b> juntada de ofício nº 171/2021 e anexo encaminhados ao correio eletrônico da Promotoria de Justiça pela SSP/SE. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>10) 15/06/2021:</b> despacho determinando oficiar ao Estado de Sergipe a fim de que informe se tem interesse em abrir negociação para elaboração e assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, visando dotar a Delegacia de Polícia de Siriri do aparato necessário à oitiva especial de crianças e</p>

adolescentes vítimas e testemunhas de crimes. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
Expedido ofício nº 139/2021 para a SSP/SE.  
**11) 17/06/2021:** expedido ofício nº 139/2021 para a SSP/SE.  
**12) 15/07/2021:** certidão de transcurso de prazo.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil e diligência – expedir convite ao Estado de Sergipe, através da PGE/SE, para reunião virtual, através do *Meet*-MPSE, no dia 26/07/2021, às 10h. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
Expedido ofício nº 160/2021 à PGE/SE.  
**13) 16/07/2021:** portaria nº 004/2021 de instauração de inquérito civil. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
**14) 21/07/2021:** audiência designada para o dia 26/07/2021.  
**15) 26/07/2021:** juntada do termo de audiência.  
**16) 28/07/2021:** juntada do DOF de 22 de julho de 2021, publicação da Portaria nº 004/2021.  
**17) 29/07/2021:** juntada do Despacho apensado ao Ofício nº 161/2021 (protocolo e-DOC nº 022000.09399/2021-6), pela Exma. Delegada de Polícia, Dra. Valéria Augusta Fontes Montalvão, de que a reunião foi realizada e, na oportunidade, foi concedido prazo para a PGE se inteirar melhor dos fatos.  
**18) 17/08/2021:** despacho determinando certificar se a PGE apresentou a manifestação escrita, oportunizada na reunião ocorrida em 26/07/2021. Após, convidar o Estado de Sergipe, através da PGE/SE, para reunião virtual, através do *Meet*-MPSE, no dia 10/09/2021, às 09h30. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
**19) 18/08/2021:** certidão da secretaria ministerial acerca do transcurso do prazo para o Estado de Sergipe e da expedição dos ofícios nº 184/2021 para a PGE/SE e 185/2021 para a SSP/SE.  
**20) 19/08/2021:** expedidos ofícios nº 184/2021 para a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe e nº 185/2021.  
Audiência designada para o dia 17/09/2021.  
**21) 24/08/2021:** juntada de comprovante de postagens relativas aos Ofícios nº 184/2021 e 185/2021.  
**22) 08/09/2021:** juntada do aviso de recebimento do ofício nº 184/2021.  
**23) 14/09/2021:** juntada do aviso de recebimento do ofício nº 185/2021.  
**24) 17/09/2021:** juntada de termo da reunião por videoconferência.  
**25) 13/10/2021:** despacho determinando aguardar o decurso do prazo concedido na reunião, que deve escoar em 31/10/2021. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
**26) 27/10/2021:** juntada do Ofício nº 104/2021, encaminhado por correio eletrônico pela Exma. Diretora do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV).  
**27) 18/11/2021:** despacho determinando oficial à Diretora do DAGV, solicitando-lhe que encaminhe cronograma dos projetos de reforma das salas e aquisição dos equipamentos necessários à coleta de



depoimentos especiais de crianças e adolescentes testemunhas e vítimas de crime, referidos no expediente n. 104/2021-COORDENAÇÃO. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
Expedido ofício nº 306/2021 à DAGV.

**28) 12/01/2022:** juntada do ofício nº 119/2021/Coordenação, encaminhado ao correio eletrônico pela Diretora do DAGV.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**29) 27/01/2022:** despacho determinando oficial à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, solicitando-lhe que encaminhe cronograma dos projetos de reforma das salas e aquisição dos equipamentos necessários à coleta de depoimentos especiais de crianças e adolescentes testemunhas e vítimas de crime, referidos no expediente n. 104/2021-COORDENAÇÃO. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
Expedido ofício nº 031/2022 à SSP/SE.

**30) 02/02/2022:** juntada do comprovante de postagem relativa ao envio do Ofício nº 031/2022 para a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe.

**31) 25/02/2022:** certidão da secretaria ministerial acerca do transcurso do prazo para a SSP/SE.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**32) 08/03/2022:** juntada do Aviso de Recebimento relativo ao encaminhamento do Ofício nº 031/2022.

**33) 09/04/2022:** despacho determinando o encaminhamento dos autos ao analista ministerial lotado na unidade, a fim de minutar recomendação, à autoridade policial de Siriri e reiterar expediente encaminhado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, solicitando-lhe que encaminhe cronograma dos projetos de reforma das salas e aquisição dos equipamentos necessários à coleta de depoimentos especiais de crianças e adolescentes, testemunhas e vítimas de crime, referidos no expediente n. 104/2021-COORDENAÇÃO. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**34) 11/04/2022:** certidão da secretaria ministerial acerca da expedição do ofício nº 131/2022.

**35) 13/04/2022:** juntada do comprovante de postagem relativa ao envio do Ofício nº 131/2022.

**36) 29/04/2022:** juntada do Aviso de Recebimento relativo ao encaminhamento do Ofício nº 131/2022.

**37) 01/06/2022:** certidão da secretaria ministerial acerca do transcurso do prazo para a SSP/SE.

**38) 04/07/2022:** despacho determinando a reiteração do ofício nº 131/2022 à SSP/SE.  
Expedido ofício nº 213/2022 à SSP/SE.

**39) 05/07/2022:** comprovante de postagem relativa à remessa do Ofício nº 213/2022.

**40) 19/07/2022:** juntada do Aviso de Recebimento relativo ao encaminhamento do Ofício nº 213/2022.

**41) 01/08/2022:** despacho determinando certificar se houve resposta ao último expediente encaminhado à SSP/SE. Em caso negativo, oficie-se ao DAGV. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**42) 02/08/2022:** certidão da secretaria ministerial acerca do transcurso do prazo para a SSP/SE.

**43) 03/08/2022:** expedido ofício nº 240/2022, ao Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV).

**Tabela 02**

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 107.20.01.0017</b> (Registrado em 23/04/2020) Objeto: CHEGOU AO CONHECIMENTO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A INFORMAÇÃO DE QUE O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, DIANTE DO CRESCENTE NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DE SERGIPE, VEM FLEXIBILIZANDO, POR MEIO DE DECRETOS, AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO ESSENCIAIS EM TODO O MUNICÍPIO.</p>	<p><b>1) 23/04/2020:</b> registro da Notícia de Fato. Despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores para apresentar manifestação sobre os fatos narrados. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva) Expedidos Ofícios nº 098/2020 ao prefeito do município de Nossa Senhora das Dores, nº 099/2020 para o Procurador-Geral Municipal de Nossa Senhora das Dores e nº 100/2020 para o Secretário Municipal de Saúde.</p> <p><b>2) 28/04/2020:</b> juntada do ofício nº 061/2020 encaminhado pelo prefeito. Juntada do ofício nº 006/2020 encaminhado pelo procurador-geral do município. Juntada do ofício nº 074/2020 encaminhado pelo secretário municipal de saúde.</p> <p><b>3) 29/04/2020:</b> juntada de relatórios encaminhados ao correio eletrônico da Promotoria de Justiça pela PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>4) 25/05/2020:</b> despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores, ao Secretário de Saúde e ao Procurador solicitando-lhes informações sobre o cumprimento do distanciamento social pela população de Nossa Senhora das Dores, o número de eventuais infectados pela Covid-19 e a evolução dos casos. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>5) 26/05/2020:</b> expedidos ofícios nº 129/2020 ao município de Nossa Senhora das Dores e nº 131/2020 ao procurador-geral do município.</p> <p><b>6) 27/05/2020:</b> expedido ofício nº 130/2020 ao secretário municipal de saúde.</p> <p><b>7) 04/06/2020:</b> juntada do ofício nº 015/2020 e documentos encaminhados pela PGM. Juntada do ofício nº 077/2020 e documentos encaminhados pelo prefeito de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>8) 05/06/2020:</b> juntada do ofício nº 090/2020 e documentos encaminhados pela secretaria municipal de saúde. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>9) 08/06/2020:</b> despacho determinando a prorrogação da Notícia de Fato e oficiar ao município e Nossa Senhora das Dores a fim de que informe se seu quadro de profissionais da saúde está completo e também quantos se encontram afastados pela covid-19. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>10) 09/06/2020:</b> expedi o Ofício nº 146/2020 ao município de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>11) 19/06/2020:</b> expedida Recomendação Conjunta nº 03/2020. Expedido o Ofício 168/2020, encaminhando cópia da Recomendação Conjunta nº 03/2020 para o município de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>12) 23/06/2020:</b> juntada do ofício nº 082/2020 e documentos anexos encaminhados pelo município de Nossa Senhora das Dores. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p>

**13) 29/06/2020:** despacho determinando certificar a resposta ao ofício nº 146/2020. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**14) 30/06/2020:** certidão de transcurso de prazo.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**15) 02/07/2020:** despacho determinando a reiteração do ofício nº 146/2020. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**16) 10/07/2020:** expedido ofício nº 179/2020 para o município de Nossa Senhora das Dores.

**17) 21/07/2020:** resposta encaminhada pelo município de Nossa Senhora das Dores através do ofício nº 097/2020.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**18) 03/09/2020:** despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores para informar como se dá o procedimento de testagem e detecção de novos casos no município, métodos utilizados, procedimentos adotados, se o isolamento é determinado, mesmo nos casos assintomáticos, e fiscalizado, de tudo comprovando documentalmente, inclusive em relatórios que permitam acompanhar a evolução da testagem neste ente federativo, mister que é de notificação compulsória ao Ministério da Saúde. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**19) 04/09/2020:** expedido ofício nº 249/2020 ao município de Nossa Senhora das Dores.

**20) 29/09/2020:** juntada do ofício nº 118/2020 e documentos anexos encaminhados pelo município de Nossa Senhora das Dores.  
Termo de encerramento e termo de abertura de procedimento.

**21) 21/10/2020:** conversão em procedimento administrativo – portaria nº 022/2020. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**22) 26/10/2020:** expedidos ofícios nº 298/2020 ao prefeito do município de Nossa Senhora das Dores e nº 299/2020 ao CAOp Saúde.

**23) 05/11/2020:** certidão de que o ofício nº 298/2020 foi entregue ao seu destinatário.

**24) 10/11/2020:** publicação no DOF da portaria nº 022/2020.

**25) 20/11/2020:** juntada do ofício nº 46/2020 e documentos anexos encaminhados pela PGM.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**26) 14/01/2021:** despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**27) 23/01/2021:** certidão de expedição do ofício nº 023/2021 ao município de Nossa Senhora das Dores.

**28) 26/01/2021:** certidão de que ofício nº 023/2021 foi entregue ao seu destinatário.

**29) 11/02/2021:** juntada do ofício nº 032/2021 oriundo do município de Nossa Senhora das Dores.

**30) 22/02/2021:** certidão de expedição do ofício nº 042/2021 ao município de Nossa Senhora das Dores.

**31) 26/02/2021:** juntada de contrafé do Ofício nº 042/2021.

**32) 03/03/2021:** juntada do ofício nº 065/2021 e documentos oriundos do município de Nossa Senhora das Dores.  
Termo de encerramento e termo de abertura de procedimento.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**33) 07/04/2021:** despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**34) 08/04/2021:** expedido ofício nº 093/2021 ao município de Nossa Senhora das Dores.

**35) 13/04/2021:** certidão de que o ofício nº 093/2021 foi encaminhado eletronicamente.

**36) 15/04/2021:** confirmação de leitura pela PGM do expediente encaminhado por e-mail.

**37) 29/04/2021:** juntada do ofício nº 088/2021 e documentos encaminhados pela PGM.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**38) 27/05/2021:** despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores para informar as medidas adotadas em cumprimento da Resolução n. 19, de 13 de maio de 2021, do Comitê Estadual Técnico-Científico e de Atividades e encaminhar a relação atualizada de pacientes imunizados neste Município, bem como eventuais alterações no plano local de imunização, porventura existentes. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**39) 28/05/2021:** expedido ofício nº 133/2021 ao município de Nossa Senhora das Dores.

**40) 29/05/2021:** confirmação de leitura pelo Procurador-Geral de Nossa Senhora das Dores.

**41) 15/06/2021:** juntada do ofício nº 126/2021 e documentos encaminhados pela PGM.

**42) 16/06/2021:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**43) 17/06/2021:** despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores para encaminhar o boletim epidemiológico, indicando a evolução dos casos de Covid-19 a partir de abril de 2021; a relação de pacientes imunizados, na faixa etária dos 65 aos 69 anos, que não constam da relação de documentos apresentada e informar se as aulas da rede básica de ensino retornaram de forma presencial. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)  
Certidão de expedição do Ofício nº 150/2021.

**44) 21/06/2021:** juntada do ofício nº 130/2021 e documentos encaminhados pela PGM.

**45) 01/07/2021:** juntada do ofício nº 138/2021 e documentos encaminhados pela PGM.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**46) 17/08/2021:** despacho determinando que seja oficiado ao Município de Nossa Senhora das Dores para que: a) remeta a esta unidade o boletim epidemiológico atualizado, ou seja, de 22/06/2021 aos dias atuais; b) informe a faixa etária em vacinação, na atualidade, bem assim cronograma do plano local de imunização; c) informe se as aulas presenciais retornarão de fato em 08/09/2021. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**47) 18/08/2021:** expedido ofício nº 182/2021.

**48) 24/08/2021:** ofício nº 182/2021 entregue ao Secretário-Chefe do gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores.

**49) 06/09/2021:** certidão da secretaria ministerial de transcurso de prazo para apresentação de resposta ao ofício nº 182/2021.

**50) 16/09/2021:** despacho determinando reiterar expediente ao município. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**51) 17/09/2021:** expedido ofício nº 224/2021 ao Município de Nossa Senhora das Dores.

**52) 20/09/2021:** juntada do ofício nº 184/2021 e documentos anexos encaminhados pela PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**53) 22/09/2021:** ofício nº 224/2021 recebido pelo Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora das Dores.

**54) 27/09/2021:** juntada do ofício nº 192/2021 e documentos anexos encaminhados pela PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**55) 01/10/2021:** certidão de expedição dos ofícios nº 251 e 252/2021 ao município de Nossa Senhora das Dores.

**56) 05/10/2021:** ofícios nº 251 e 252/2021 recebidos pelo Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora das Dores.

**57) 25/10/2021:** juntada do ofício nº 223/2021 e documentos anexos encaminhados pela PGM.

**58) 26/10/2021:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**59) 08/11/2021:** juntada do ofício nº 246/2021 e documentos anexos encaminhados pela PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**60) 19/01/2022:** despacho determinando que seja oficiado ao Município de Nossa Senhora das Dores para que: a) remeta o boletim epidemiológico atualizado até os dias atuais; b) informe a faixa etária em vacinação, na atualidade, bem assim cronograma do plano local de imunização, incluindo informação sobre vacinação de crianças e percentual de imunizados, por faixa etária e dose aplicada. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**61) 21/01/2022:** expedido ofício nº 023/2022.

**62) 26/01/2022:** comprovante de que o ofício nº 023/2022 foi recebido pelo Diretor de Departamento de Apoio Administrativo do Município de Nossa Senhora das Dores.

**63) 08/02/2022:** juntada do ofício nº 035/2022 e documentos anexos encaminhados pela PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**64) 07/04/2022:** despacho determinando que seja oficiado ao Município de Nossa Senhora das Dores para que: a) remeta o boletim epidemiológico atualizado até os dias atuais; b) informe o percentual de vacinados, bem assim se, a partir de tal número, adotou alguma medida de flexibilização do uso de máscaras em seu território, encaminhando, em caso positivo, o competente ato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

Certidão de expedição do ofício nº 126/2022.

**65) 09/04/2022:** expedido ofício nº 126/2022.

**66) 12/04/2022:** comprovante de que o ofício nº 126/2022 foi recebido pelo Secretário-Chefe de

	<p>Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>67) 29/04/2022:</b> despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p><b>68) 01/06/2022:</b> despacho determinando que seja oficiado ao Município de Nossa Senhora das Dores para que: a) remeta a esta unidade o boletim epidemiológico atualizado até os dias atuais; b) cumpra integralmente o quanto requisitado no expediente retro, a fim de encaminhar a esta unidade, caso tenha flexibilizado as medidas de prevenção ao novo coronavírus, o competente ato normativo. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>69) 02/06/2022:</b> certidão de expedição do ofício nº 183/2022.</p> <p><b>70) 08/06/2022:</b> expedido ofício nº 183/2022 ao Município de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>71) 14/06/2022:</b> comprovante de que o ofício nº 183/2022 foi recebido pelo Diretor de Departamento de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>72) 30/06/2022:</b> certidão de transcurso de prazo.</p> <p><b>73) 04/07/2022:</b> despacho determinando a renovação do Ofício nº 183/2022 ao Município de Nossa Senhora das Dores, com as advertências de praxe, desta feita mediante entrega em mãos, para fins de inequívoca ciência e eventual responsabilização por omissão. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>74) 06/07/2022:</b> comprovante de que o ofício nº 214/2022 foi recebido, nesta data, pelo prefeito de Nossa Senhora das Dores.</p> <p><b>75) 12/07/2022:</b> juntada do ofício nº 197/2022 e documentos anexos encaminhados pela PGM.</p> <p><b>76) 01/08/2022:</b> despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora das Dores a fim de que remeta o quadro atualizado do andamento da vacinação, em seu território, devendo informar o percentual de pessoas imunizadas, por faixa etária e dose da vacina contra COVID-19.</p> <p><b>77) 02/08/2022:</b> certidão de expedição do ofício nº 236/2022.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 107.20.01.0016</b> (Registrado em 22/04/2020)</p> <p>Objeto: Trata-se da necessidade de acompanhamento e de fiscalização das políticas públicas adotadas pelo Município de Siriri, para fins do enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)</p>	<p><b>1) 22/04/2020</b> Portaria nº 010/2020 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>2) 22/04/2020</b> Expedição do Ofício nº 097/2020 ao CAOP dos Direitos à Saúde, encaminhando a Portaria nº 010/2020. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>3) 08/06/2020</b> Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para informar sobre o cumprimento do distanciamento social pela população de Siriri; se o quadro de profissionais da saúde estava completo e também quantos se encontravam afastados pela covid-19; o número de eventuais infectados pela Covid-19 e a evolução dos casos. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>4) 09/06/2020</b> Expedição do Ofício nº 145/2020 ao Município de Siriri. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)</p> <p><b>5) 17/06/2020</b> Juntada do Ofício nº 032/2020, oriundo da Procuradoria do Município de Siriri.</p> <p><b>6) 18/06/2020</b> Despacho determinando o encaminhamento do Decreto Estadual 40.615/2020, que fixou</p>

premissas para uma retomada econômica segura, e a expedição de ofício ao Município de Siriri ao Município de Siriri para informar as medidas que pretende adotar, nos termos do artigo 13 do referido Decreto Estadual. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**7) 18/06/2020** Expedição do Ofício nº 166/2020 ao Município de Siriri. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**8) 19/06/2020** Expedição da Recomendação Conjunta nº 03/2020 aos Municípios de Nossa Senhora das Dores, Siriri e Cumbe. (Promotores de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges e Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**9) 19/06/2020** Expedição do Ofício nº 169/2020 ao Município de Siriri. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**10) 22/06/2020** Juntada do Ofício nº 037/2020, oriundo da Procuradoria do Município de Siriri.

**11) 29/06/2020** Despacho determinando certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 166/2020. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**12) 30/06/2020** Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 166/2020.

**13) 02/07/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de renovação do Ofício nº 166/2020 ao Município de Siriri. (Promotora de Justiça Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva)

**14) 03/07/2020** Certidão registrando nos autos que deixou de expedir Ofício renovando o teor do Ofício nº 166/2020, em razão da resposta ao referido expediente ter sido encaminhada pelo município de Siriri, no dia 02 de julho de 2020.

**15) 03/07/2020** Juntada do Ofício nº 041/2020, oriundo da Procuradoria do Município de Siriri.

O Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte foi removido, por merecimento, para 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, em 14 de agosto de 2020 (Ato nº 209/2020).

**16) 02/09/2020** Certidão registrando nos autos que foi efetuado o download integral do expediente eletrônico nº 20.27.0229.0003356/2020-87, em formato pdf, pelo qual foi encaminhada a Notícia de Fato no 1.35.000.001005/2020-31, oriunda do Ministério Público Federal em Sergipe, gravando tal arquivo em mídia ótica tipo DVD-R, tendo em vista a vultosa quantidade de páginas que o referido expediente apresenta, bem como a necessidade de atendimento ao limite de extração de cópias estabelecido por meio da Portaria nº 1.503/2019, de 04 de junho de 2019.

**17) 23/09/2020** Expedição do Ofício nº 274/2020 ao Município de Siriri, solicitando manifestação escrita acompanhada de todos os documentos comprobatórios, sobre o relatório elaborado pelo Fórum de Combate à Corrupção de Sergipe (FOCCO/SE), a fim de verificar a transparência das informações relativas aos gastos públicos com o combate ao novo Coronavírus (COVID-19). (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**18) 26/10/2020** Despacho determinando certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 274/2020. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

- 19) 04/11/2020** Certidão registrando nos autos que o Município de Siriri encaminhou, por meio do Ofício nº 072/2020, em resposta ao Ofício nº 274/2020.
- 20) 04/11/2020** Juntada do Ofício nº 072/2020, oriundo do Município de Siriri.
- 21) 14/01/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri, solicitando boletim epidemiológico indicando a evolução dos casos de Covid-19 a partir de setembro de 2020. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 22) 23/01/2021** Expedição do Ofício nº 22/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 23) 11/02/2021** Juntada do Ofício nº 021/2021, oriundo do Município de Siriri.
- 24) 22/02/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri, solicitando o plano de imunização adotado por este ente federativo; a relação de pessoas vacinadas, identificadas nominalmente, assim como se exercem cargo ou função neste Município; o quantitativo de vacinas recebidas e ministradas; o relatório de notificações de Covid, bem como testes realizados, no mês de fevereiro/21. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 25) 24/02/2021** Expedição do Ofício nº 53/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 26) 16/03/2021** Juntada do Ofício nº 033/2021, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.
- 27) 07/04/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para se manifestar acerca da informação de que não está disponibilizando com regularidade as aulas em canal próprio do Youtube, conquanto tenha alegado que adotou tal plataforma para ensino à distância, de alunos da rede municipal de ensino, bem como para informar se, diante da renovação do decreto que declarou situação de calamidade pública no Estado de Sergipe, ante a nova onda da pandemia que assola todo o país, adotou novas medidas de restrição, no âmbito de sua competência, para mitigar o avanço da contaminação. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 28) 13/04/2021** Expedição do Ofício nº 092/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 29) 28/04/2021** Juntada do Ofício nº 057/2021, oriundo do Município de Siriri.
- 30) 27/05/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para informar, nos termos da Resolução n. 19, de 13 de maio de 2021, do Comitê Estadual Técnico-Científico e de Atividades, de que forma tem fiscalizado as medidas implementadas pelo Governo do Estado, notadamente o toque de recolher, consistente na vedação excepcional, emergencial e transitória, à circulação de pessoas e de veículos no horário de 22h às 5h, em todo o território sergipano, durante os dias de quinta a sábado, bem como para encaminhar a relação atualizada de pacientes imunizados neste Município, bem como eventuais alterações no plano local de imunização, porventura existentes. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 31) 28/05/2021** Expedição do Ofício nº 132/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel



Carneiro Duarte)

**32) 10/06/2021** Juntada do Ofício nº 080/2021, oriundo do Município de Siriri.

**33) 17/06/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri, solicitando acesso remoto aos documentos veiculados no Google Drive, dado que, consoante consta da certidão retro, não foi autorizado o acesso externo à documentação. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**34) 21/06/2021** Expedição do Ofício nº 149/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**35) 09/07/2021** Juntada do Ofício nº 086/2021, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.

**36) 17/08/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para remeter o boletim epidemiológico atualizado, referente aos últimos 90 (noventa) dias; para informar a faixa etária em vacinação, na atualidade, bem assim cronograma do plano local de imunização; bem como se as aulas presenciais da rede municipal de ensino retornaram, ou, em caso negativo, se tem previsão para tanto. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**37) 18/08/2021** Expedição do Ofício nº 181/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**38) 01/09/2021** Juntada do Ofício nº 106/2021, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.

**39) 16/09/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para remeter o boletim epidemiológico atualizado, referente aos últimos 60 (sessenta) dias e relatório atualizado acerca da campanha de vacinação, indicando percentual de vacinados, completa e parcialmente. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**40) 17/09/2021** Expedição do Ofício nº 223/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**41) 30/09/2021** Juntada do Ofício nº 117/2021, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.

**42) 01/10/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para informar as medidas que vem adotando para igualar o percentual de vacinados com ambas as doses (busca ativa etc), atualizando a planilha encaminhada à Promotoria de Justiça, quando da resposta, bem como se está adotando, ou estuda implementar, medidas restritivas em desfavor dos cidadãos que recusem a vacinação, como proibição de acesso a logradouros públicos e privados, por exemplo. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**43) 01/10/2021** Expedição do Ofício nº 250/2021 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**44) 14/10/2021** Juntada do Ofício nº 138/2021, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.

- 45) 26/10/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, determinando o aguardo do decurso de 30 (trinta) dias, quando então deve o município ser novamente oficiado, para informar sobre o andamento do programa vacinal, encaminhando nova tabela de cobertura, a exemplo daquela colacionada no expediente retro. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 46) 13/01/2022** Expedição do Ofício nº 009/2022 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 47) 01/02/2022** Juntada do Ofício nº 022/2022, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.
- 48) 07/04/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Siriri para remeter o boletim epidemiológico atualizado até os dias atuais e para informar o percentual de vacinados, bem assim se, a partir de tal número, adotou alguma medida de flexibilização do uso de máscaras em seu território, encaminhando, em caso positivo, o competente ato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 49) 09/04/2022** Expedição do Ofício nº 127/2022 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 50) 19/04/2022** Juntada do Ofício nº 047/2022, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.
- 51) 20/04/2022** Juntada do Ofício nº 048/2022, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documentos.
- 52) 31/05/2022** Despacho determinando expedição de Ofício à autoridade policial, requisitando a instauração de procedimento investigativo para apurar a prática, em tese, do delito previsto no art. 268 do CP, pela senhora Léa Santos, ao promover, no dia 20/03/2022, o evento BOTEÇO DO MARLUS, sem autorização legal e contrariando os normativos relacionados à prevenção e contenção do vírus causados da COVID-19. Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Município de Siriri para informar o percentual de vacinados, bem assim se, a partir de tal número, adotou alguma medida de flexibilização das medidas de proteção, em seu território, encaminhando, em caso positivo, o competente ato. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 53) 01/06/2022** Expedição dos Ofícios nºs 174 e 175/2022, respectivamente, à Autoridade Policial e ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
- 54) 15/06/2022** Juntada do Ofício s/nº - TCO Nº 1966/2022 e documentos anexos, encaminhados pela Autoridade Policial de Siriri.
- 55) 22/06/2022** Juntada do Ofício nº 058/2022, oriundo do Município de Siriri, acompanhado de documento.
- 56) 01/08/2022** Despacho determinando expedição de Ofício ao Município de Siriri para envidar esforços para aumentar o percentual de vacinados no grupo de crianças e adolescentes, bem assim na dose de reforço à população em geral, devendo informar à Promotoria de Justiça que medidas adotou o pretende adotar para tanto, atualizando, de toda forma, os dados relativos à cobertura vacinal, quando

	de sua resposta. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) 57) 02/08/2022 Expedição do Ofício nº 235/2022 ao Município de Siriri. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
--	--

**Tabela 03**

<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 107.21.01.0048	Investigar suposta falsificação de sinal público, descrita no GED 20.27.0164.00001262021-96.	<p>Trata-se de notícia de fato em que se noticia a suposta prática do delito de falsificação de documento público.</p> <p>De acordo com a Reclamação, ofertada pelo Cartório do 1º Ofício do Município de Nossa Senhora das Dores, que em 07 de outubro de 2021 foi apresentada, no referido tabelionato, uma Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, do DETRAN-BA, assinada por Alison Leal Santana (vendedor), cuja assinatura foi reconhecida, supostamente, no Tabelionato do 3º Ofício de Notas de Feira de Santana/BA. Ao verificar o sinal público do referido tabelionato, a fim de comparar a assinatura do escrevente responsável pela prática do ato, constatou-se que a assinatura da escrevente, constante da etiqueta do reconhecimento de firma, não coincide com a que foi depositada no Cadastro Nacional de Sinal Público – CNISP, bem como com a de nenhum dos escreventes daquela Serventia. Além disso, o próprio nome da funcionária do cartório está grafado de maneira diversa do constante do sinal público. Em contato com o Cartório de Feira de Santana, o tabelionato local confirmou que se tratava de uma falsificação, comunicando o fato a este Órgão Ministerial.</p> <p>De início, oficiou-se à Autoridade Policial requisitando a instauração de inquérito policial para apurar a prática do crime previsto no art. 296, CP (Ofício nº 322/2021). Em resposta, a autoridade policial informou que foi instaurado o inquérito policial nº 10616/2021, gerando processo judicial nº 202276300022.</p> <p>Assim, considerando a investigação do fato típico presidida pela autoridade policial, por entender despicienda a tramitação conjunta de procedimento na Promotoria de Justiça, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 107.22.01.0003	O presente procedimento visa apurar situação de risco envolvendo a pessoa em desenvolvimento D.E.S.S.	<p>De acordo com a Notícia de Fato, o menor D.E.S.S. estaria em situação de risco, causada por sua genitora, o que levou o conselho tutelar a retirá-lo do lar, com entrega ao genitor.</p> <p>De início, oficiou-se ao Conselho Tutelar de Nossa Senhora das Dores, solicitando a elaboração de relatório circunstanciado sobre a atual situação do menor D.E.S.S.</p>

		<p>(Ofício nº 011/2022). Em atenção ao referido expediente, o Conselho Tutelar informou que a entrega do menor ao genitor estancou a lesão, encontrando-se em excelente estado.</p> <p>Oficiou-se à Autoridade Policial requisitando a instauração de inquérito policial para apurar a repercussão penal dos fatos mencionados pelo Conselho Tutelar (Ofício nº 012/2022). Em resposta, a autoridade policial informou que foi instaurado o inquérito policial nº 13772/2021.</p> <p>Assim, considerando que a situação de risco a que eventualmente esteve submetido o menor foi interrompida, após a intervenção e acompanhamento dos órgãos que compõem a rede de proteção multidisciplinar à infância e à adolescência, o Promotor de Justiça indeferiu a instauração de procedimento, promovendo o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 107.21.01.0032</p>	<p>Apurar suposta omissão do Estado de Sergipe na prestação dos serviços de saúde de que necessitava o usuário do SUS Gilton Santos Rocha.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado a partir da manifestação número 0032791, oriunda da Ouvidoria-Geral do MPSE, para apurar suposta omissão do Estado de Sergipe na prestação dos serviços de saúde de que necessitava o usuário do SUS Gilton Santos Rocha.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria de Estado da Saúde e ao Hospital de Urgência de Sergipe, solicitando informações sobre os fatos narrados (Ofícios nºs 204 e 205/2021). Em resposta, a SES informou que o paciente estava internado no HUSE, com quadro estável, e previsão de intervenção cirúrgica no punho, no dia 13/09/2021 (Ofício Externo nº 2679/2021-SES). Através do Ofício Externo nº 2742/2021-SES, a Secretaria de Estado da Saúde informou que o paciente havia realizado, consoante previsto, a citada cirurgia no punho.</p> <p>A Promotoria de Justiça expediu novo Ofício à SES para comprovar a realização do procedimento cirúrgico no membro inferior, de que necessita o paciente, Gilton Santos da Rocha (Ofício 235/2021).</p> <p>Após intervenção extrajudicial da Promotoria, o paciente foi transferido para o Hospital de Cirurgia, para prosseguimento de seu tratamento, o que foi confirmado pela reclamante, conforme certidão de f. 72.</p> <p>Consta da certidão de f. 119, que a noticiante comunicou a realização da cirurgia de membro inferior, de que necessitava o paciente, no dia 06/10/2021.</p> <p>De acordo com a certidão de f. 146, o paciente foi submetido a mais uma cirurgia, no Hospital Cirurgia, desta feita no ombro. Prontuário médico-hospitalar do paciente acostado às fls. 160 e ss. dos autos. Em 01/12/2021, a noticiante comunicou a alta hospitalar do paciente, informando que, inclusive, foram agendados os retornos para acompanhamento dos procedimentos realizados (f.</p>

		<p>325).</p> <p>Assim, diante da solução integral do objeto, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 107.22.01.0001</p>	<p>Investigar suposta situação de risco, imposta à idosa Izaura da Silva Santos, residente no Sítio Piranha, Município de Siriri, em razão da negligência de seus familiares.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado a partir do Ofício nº 43/2021, oriundo do CREAS de Siriri, em que descreve suposta situação de risco imposta à idosa I.S.S.</p> <p>De acordo com o Ofício nº 43/2021, a idosa estaria sendo vítima de negligência, causada pelo seu filho, na posse de quem estaria o cartão de benefício previdenciário daquela, deixando-lhe faltar o necessário ao sustento. A idosa estaria sem apoio para os cuidados do dia a dia, encontrando-se sozinha para os afazeres domésticos e da propriedade em que vive.</p> <p>Ouvido na Promotoria de Justiça, o Noticiado negou os fatos narrados, aduzindo que estava na posse do cartão de benefício de sua genitora, a pedido desta, tendo em vista sua maior aptidão à realização das transações bancárias. Informou que a idosa conta com apoio constante de duas sobrinhas, nos cuidados domésticos e no dia a dia.</p> <p>A idosa e as suas duas sobrinhas foram ouvidas na Promotoria de Justiça. Na oportunidade, todas informaram que inexistia situação de risco vivenciada pela idosa, informando que a mesma conta com o apoio diário de Géssica Santos da Silva e com o apoio esporádico de Maria Silvaneide Vieira da Silva, que faz as compras para o lar. Todas informaram também que o filho da idosa provê todos os custos da mesma, mandando dinheiro para o custeio daquilo de que necessita a sra. I.S.S., a quem não falta nada, seja material, seja afetivamente.</p> <p>O Membro oficiante concluiu que a idosa demonstra lucidez e capacidade para determinar o arranjo atualmente vivenciado por si, não se podendo presumir o contrário, sob pena de macular-se a sua capacidade civil, esta sim presumida como absoluta, na forma da lei.</p> <p>Assim, por entender que não foram confirmados os fatos descritos pelo CREAS, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD – Anexo 03	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	X		
Atividade Eleitoral – Anexo 06	X		

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 2ª Promotoria de Nossa Senhora das Dores em 25 de agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estão sendo devidamente alimentados.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição  
(Relatório da última visita – Anexo 11)

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição  
(Relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita – Anexo 11)

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição (Relatório – Res. 204 CNMP – última visita - Anexo 11)

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim (X) Não



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Curso Mês da Segurança Institucional – Webinário “Tendências em cibersegurança – saiba como identificar ameaças”.

Curso Lei Geral de Proteção de Dados.

Curso Webinário "Primeiros passos com Power BI".

Curso Webinário "13 de Maio e o Direito à Memória: O que o MP tem a ver com isso?"

Curso Webinário “Fossas Agroecológicas, Saneamento Rural e Reúso”.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>2</sup>	( ) Sim (X) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>3</sup>	( ) Sim (X) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>4</sup>	( ) Sim (X) Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>5</sup>	( ) Sim (X) Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim ( ) Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização	(X) Sim ( ) Não	

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

da resolução consensual das demandas		
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	( ) Sim (X) Não	

### 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( ) Sim (X) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Prejudicado	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
107.20.01.0016; 107.20.01.0017 107.20.01.0044; 107.21.01.0014; 107.21.01.0015; 107.21.01.0039; 107.21.01.0043; 107.21.01.0045; 107.21.01.0047; 107.22.01.0007; 107.22.01.0010; 107.22.01.0031; 107.22.01.0042; 107.22.01.0045; 107.22.01.0046.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

### 12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



### 13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Promotor de Justiça nada registrou.

#### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no momento da Correição, nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência de Dr. Daniel Carneiro Duarte.

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

#### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 22 de agosto de 2022.

***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***  
***Corregedor-Geral do Ministério Público***